



PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2024 – SEMAD

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024 – PMB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

A Controladora Geral do Município de Benevides – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, e nos termos do § 1º do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e Lei Municipal 1.245/2018. DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2024 – SEMAD, formado por 02 (DOIS) VOLUMES, do qual consta os atos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM no modo de disputa ABERTO para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados com fornecimento de peças. Foram apresentadas propostas das seguintes empresas: A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI, A. N. MARTINS COLD LTDA, DL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, T A M COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, E PEREIRA COSTA SERVIÇOS E COMERCIO, SPLITSERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, GRS CLIMATIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, L S REFRIGERAÇÃO LTDA, A W G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FELIPE S DE MORAES, SANTOS E LEÃO LTDA, TUPAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e POLO ENGENHARIA COM LTDA.

Após os procedimentos de disputa, foi declarada vencedora a empresa A. N. MARTINS COLD LTDA, CNPJ: 45.940.063/0001-66, com a proposta no valor de **R\$ 2.351.976,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)**, conforme consta nos autos.

RELATÓRIO

Veio a esta controladoria para análise e parecer o processo em referência sobre a regularidade dos atos praticados na realização do procedimento PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024 - PMB, cujo objeto segue descrito acima.

Vale ressaltar que esta Controladoria já se manifestou na fase preparatória/interna, realizando análise sobre os procedimentos exigidos conforme preceitua a nova lei de licitações.



Prosseguindo, passo a análise dos DOCUMENTOS DA FASE EXTERNA, onde constam:

- 1) publicação do aviso da licitação do Pregão Eletrônico nº 006/2024 no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e no Jornal de Grande Circulação, edição de 26 de junho de 2024;
- 2) Seguro Garantia;
- 3) Documentos de Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e Atestado de Capacidade Técnica;
- 4) Proposta financeira;
- 5) Ata Final; e
- 6) Termo de Adjudicação.

CONCLUSÃO

Observou-se que não houve interposição de recurso da decisão do Pregoeiro.

Devolvo os autos ao Pregoeiro para proceder na forma prevista no art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para execução da fase de homologação, se for o caso, a fim de encerrar a licitação.

Finalizando, declaro que o processo encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases: preparatória, de divulgação do edital, da apresentação das propostas e lances, de julgamento e de habilitação, faltando somente a fase de homologação, que fica a critério da autoridade superior que poderá homologar a licitação, estando o procedimento em curso e em conformidade com a legislação vigente.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 31 de julho de 2024.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral - Mat. 0113593
Dec. Municipal 017/2021

